

**Resumo dos Custos - R\$/m² - Sinduscon – Norte/Pr
AGOSTO / 2010**

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

| PADRÃO BAIXO | |
|--------------|--------|
| R-1 | 892,12 |
| PP-4 | 842,41 |
| R-8 | 806,32 |
| PIS | 623,74 |

| PADRÃO NORMAL | |
|---------------|---------|
| R-1 | 1061,19 |
| PP-4 | 1029,53 |
| R-8 | 893,01 |
| R-16 | 865,15 |

| PADRÃO ALTO | |
|-------------|---------|
| R-1 | 1309,56 |
| R-8 | 1078,83 |
| R-16 | 1137,60 |

| PADRÃO BAIXO | |
|--------------|-------|
| R-1 | 5,02% |
| PP-4 | 4,49% |
| R-8 | 4,45% |
| PIS | 4,87% |

| PADRÃO NORMAL | |
|---------------|-------|
| R-1 | 5,78% |
| PP-4 | 5,30% |
| R-8 | 5,52% |
| R-16 | 5,48% |

| PADRÃO ALTO | |
|-------------|-------|
| R-1 | 5,05% |
| R-8 | 4,80% |
| R-16 | 5,11% |

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - ANDARES LIVRES, SALAS E LOJAS

| PADRÃO NORMAL | |
|---------------|---------|
| CAL - 8 | 1032,70 |
| CSL - 8 | 895,41 |
| CSL - 16 | 1196,09 |

| PADRÃO ALTO | |
|-------------|---------|
| CAL - 8 | 1108,04 |
| CSL - 8 | 1002,98 |
| CSL - 16 | 1335,79 |

| PADRÃO NORMAL | |
|---------------|-------|
| CAL - 8 | 5,35% |
| CSL - 8 | 5,58% |
| CSL - 16 | 5,57% |

| PADRÃO ALTO | |
|-------------|-------|
| CAL - 8 | 5,02% |
| CSL - 8 | 5,09% |
| CSL - 16 | 5,09% |

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - ANDARES LIVRES, SALAS E LOJAS

PROJETOS - GALPÃO INDUSTRIAL E RESIDÊNCIA POPULAR

| PROJETO | |
|---------|--------|
| RP1Q | 912,13 |
| GI | 497,33 |

| PROJETO | |
|---------|-------|
| RP1Q | 6,43% |
| GI | 5,59% |

PROJETOS - GALPÃO INDUSTRIAL E RESIDÊNCIA POPULAR

Os valores acima referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **AGOSTO** de 2010.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base

Em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006". "Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, Que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, Submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

Estes valores devem ser utilizados após 01/03/2007, inclusive para contratos firmados após esta data